

CONCURSO PÚBLICO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
POLÍCIA FEDERAL (PF)

CARGO 6: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 5

PROVA DISCURSIVA

Aplicação: 16/9/2018

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

As barragens de mineração armazenam uma mistura de rocha cominuída e os fluídos do processo de beneficiamento, que são os rejeitos.

O Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) é o principal órgão de fiscalização da segurança das barragens.

Os aspectos geotécnicos essenciais para o monitoramento de barragens de rejeitos são: a monitoração e a instrumentação, o volume e a densidade do rejeito, a borda livre da barragem, a percolação e o controle da drenagem, a fissuração, a erosão superficial, a liquefação, a resistência a sismos, a estabilidade da fundação, os parâmetros de resistência ao cisalhamento e a estabilidade de taludes.

As emergências potenciais em uma barragem devem ser identificadas e avaliadas, considerando-se as consequências da ruptura, de modo a empreender as ações apropriadas, preventivas ou corretivas. O plano de ação emergencial (PAE) é documento obrigatório para qualquer barragem e deve ser preparado, verificado, divulgado e mantido para os casos de barragens cuja ruptura possa resultar a perda de vidas, bem como para qualquer barragem em que um alerta antecipado possa reduzir os danos a montante ou a jusante. Um processo notificativo deve ser iniciado, imediatamente, ao se encontrar uma condição insegura que possa conduzir a uma brecha na barragem ou ao se descobrir uma erosão em progresso, como especificado no PAE. O proprietário da barragem ou o operador deve avaliar se a população das áreas imediatamente à jusante da barragem deve ser avisada da condição de brecha na barragem, devido ao curto espaço de tempo antes da chegada antecipada da onda de lama provocada pela ruptura.

O PAE deve conter os procedimentos e as informações seguintes: atribuição de responsabilidades, identificação e avaliação de emergências, ações preventivas, procedimentos de notificação, fluxograma da notificação, sistemas de comunicação, acessos ao local, resposta durante períodos de intempéries, fontes de equipamentos e mão de obra, estoques de materiais e suprimentos, fontes de energia de emergência, mapas de inundação e sistemas de advertência.

O PAE possibilita o planejamento do proprietário, da municipalidade, da polícia local, das agências estaduais, das companhias telefônicas e de transporte e de outras entidades afetadas na eventualidade da ruptura de uma barragem, além da coordenação de esforços entre os diferentes níveis de governo.

Conforme estabelece o art. 927 do Código Civil, “Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem”.

É responsabilidade do proprietário da barragem a elaboração de relatórios periódicos de operação, manutenção e inspeção das barragens de rejeitos, que devem ser entregues ao DNPM, o qual, a partir desses relatórios, emite a permissão de lavra mineral para o proprietário da barragem.

Assim, o proprietário tem a responsabilidade de reparação dos danos ambientais causados e de indenização aos atingidos pelo desastre. O Estado tem a obrigação de fiscalizar todas as atividades de produção mineral e paralisar as atividades de exploração em caso de imperícia da mineradora. Entretanto, na hipótese de haver imperícia de órgãos do Estado, a subjetividade da responsabilidade recairá sobre o Estado.

O Estado tem a responsabilidade de apoiar todas as etapas de reparação ambiental, administrativa e(ou) civil, e posteriormente repassar os custos para o proprietário da barragem.

Quesito 2.1

0 – Não apresenta informações relacionadas ao tópico apresentado.

1 – Cita até 2 aspectos geotécnicos sobre o tópico apresentado.

2 – Cita entre 3 e 4 aspectos geotécnicos sobre o tópico apresentado.

3 – Cita entre 5 a 7 aspectos geotécnicos sobre o tópico apresentado.

4 – Cita ao menos 8 aspectos geotécnicos sobre o tópico apresentado.

Quesito 2.2

0 – Não apresenta informações relacionadas ao tópico apresentado.

1 – Apresenta procedimentos ou informações que devem constar do PAE, mas não relacionados ao rompimento de barragens.

2 – Apresenta até 6 procedimentos ou informações que devem constar do PAE em caso de rompimento de barragens.

3 – Apresenta ao menos 7 procedimentos ou informações que devem constar do PAE em caso de rompimento de barragens.

Quesito 2.3

0 – Não apresenta informações relacionadas ao tópico apresentado.

1 – Apresenta apenas responsabilidades da mineradora ou do Estado em caso de desastres ambientais causados pelo rompimento de barragens de rejeitos.

2 – Apresenta as responsabilidades da mineradora e do Estado em caso de desastres ambientais causados pelo rompimento de barragens de rejeitos.